



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 704

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE Cz\$ 140.619,21 PARA COMPLEMEN-
TAÇÃO DE VERBA REFERENTE A CONCLUSÃO
DAS OBRAS DO PRÉDIO DA UNIDADE SA-
NITÁRIA DE MINAS DO LEÃO.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgã-
nica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Município de Butiá, autorizado a abrir Crédi-
to Especial no valor de Cz\$ 140.619,21 (cento e quarenta mil, seiscen-
tos e dezenove cruzados e vinte e um centavos), referente a complemen-
tação de verba que se faz necessária para a conclusão das obras do pré-
dio da Unidade Sanitária em Mina do Leão - 2º Distrito deste Município,
em área de propriedade do Estado.

§ Único - O recurso financeiro mencionado no artigo 1º, será
buscado como abaixo indica:

- 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
- 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.3.0.0 - Transferências de Capital
- 4.3.2.0 - Transferências Intergovernamentais
- 4.3.2.2 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial discrimi-
nado no artigo anterior, o Superávit Financeiro verificado no Exercí-
cio de 1986.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de junho de 1987

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de junho de 1987

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário Municipal de Administração

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal